



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 112/2024

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **LUCAS GIBIN SEREN**, nos termos regimentais no sentido de viabilizar a colocação de placa de nomenclatura da **Rua Manoel Bilória**, situada entre a Rua José Guedes de Oliveira e Praça Santiago Bilória, Jardim dos Sonhos, trata-se de responsabilidade da Prefeitura Municipal a identificação das vias em respeito ao Princípio Constitucional da Eficiência.

“MANOEL BILÓRIA”. Foi proprietário da Chácara onde foi implantado o loteamento Jardim dos Sonhos. Localizado ao lado do Parque Industrial situado na Avenida Quito Stamato.

Justificativa

A **Rua Manoel Bilória**, situada entre a Rua José Guedes de Oliveira e Praça Santiago Bilória, Jardim dos Sonhos, encontra-se sem placa com denominação da via.

A **Lei Municipal nº 2362/94, datada de 11 de abril de 1994**, determina em seu Artigo 1º, que: *Fica determinado, nos termos da presente Lei, quando da colocação de placas de ruas ou logradouro públicos, **menção a qualificação que notabilizou se for pessoa física, ou o fato Histórico** quando tratar-se de data cívica, religiosa ou histórica da cidade, Estado ou União*”.

Essa exigência fará com que todos passem a ter conhecimento sobre a razão da outorga do nome da via pública, e muito mais que isto é um meio fácil de aprendizagem.

O nome de uma rua é algo tão comum que às vezes nem nos perguntamos de onde vem aquele nome ou quem atribuiu e de que forma isso foi feito. O nome das ruas e bairros de uma cidade é uma forma de identificação que é usada pelos poderes públicos, por empresas e as pessoas em geral. Sem os nomes seria muito complicado uma pessoa situar-se em uma cidade ou mesmo locomover, para entender isto basta chegarmos a uma cidade diferente da nossa. A verdade é que todas as ruas precisam de identificação.

Nesse contexto, se justifica o presente pedido, haja vista que se trata de importantes vias públicas que se localizam no centro da cidade, onde há importantes estabelecimentos e muitos trabalhadores de outras urbes que visitam clientes em nossa cidade tem dificuldade pela deficiência de placa.

Pelo exposto, espero seja atendida a presente propositura com as medidas necessárias para solução do problema.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de fevereiro de 2024.

EDGAR CHELI JÚNIOR
Vereador

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 48466/2024 - 19/02/2024 10:00 - PROCESSO 154/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:48466/2024 - 19/02/2024 - 10:00 - X0WVG-7Z98-6SS3-03AE

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=X0WG7Z986SS303AE>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X0WG-7Z98-6SS3-03AE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:48466/2024 - 19/02/2024 - 10:00 - X0WG-7Z98-6SS3-03AE